**SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 20\_\_\_\_**

**(Referente ao Edital xx/20\_\_\_\_)**

O *Campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção simplificada de colaboradores externos para prestar apoio técnico e/ou acadêmico nas ações extensionistas desenvolvidas no Campus.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IF Sudeste MG Campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Link do site).

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar extensionista(s) colaborador(es) externo(s) para atuar em ações de extensão referentes ao Edital \_\_/20\_\_\_, no intuito de enriquecer a prática extensionista do IF Sudeste MG Campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1.3.1. Por Extensionista Colaborador Externo entende-se o indivíduo que poderá integrar a equipe como colaborador técnico, com conhecimentos relevantes da área temática na qual o projeto está classificado, podendo atuar como voluntário ou recebendo bolsas em conformidade com a Portaria nº 58/2014 – SETEC – MEC.

1.4. Poderão inscrever-se neste processo seletivo somente profissionais que possuam os requisitos mínimos exigidos no anexo I deste edital.

1.5. A bolsa para extensionista colaborador externo (BEX-COL) será de até R$ 600,00/mês, para uma carga horária de 8 horas semanais;

1.6. No caso de candidato a colaborador externo ser servidor público (ativo ou não) de qualquer esfera, sua participação está condicionada em:

1.6.1 Limitação de jornada semanal e comprovação de carga horária compatível com as demais atividades realizadas em sua instituição de origem.

1.6.2. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que a mesma tenha autorizada sua participação, por escrito;

**2**. **O CRONOGRAMA DESTE PROCESSO SELETIVO OBEDECERÁ:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **DATA** |
| Lançamento do Edital |  |
| Período de inscrições |  |
| Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s) |  |
| Resultado Provisório da Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s) |  |
| Interposição de Recursos Referente Seleção de Colaboradores Externos |  |
| Apreciação e julgamento dos recursos |  |
| Resultado Final da Seleção de Colaborador(es) Externo(s) |  |
| Assinatura dos Termos de Compromisso e entrega dos documentos |  |
| Início das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão |  |
| Término das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão |  |

1. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O candidato a colaborador externo deverá se inscrever na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no período definido no cronograma físico.

3.2. No ato da inscrição, o candidato a colaborador externo deverá apresentar a Ficha de Inscrição do Colaborador Externo (Anexo II), bem como, a seguinte documentação:

I. Portfólio, quando for o caso.

II. Curriculum Vitae ou Lattes.

III. Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. O Processo Seletivo será organizado e realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista.

* 1. O Processo de seleção será mediante análise de documentos exigidos no item 3.2 e entrevista com os candidatos.

3.3.Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

1. Disponibilidade de tempo;
2. Maior carga horária de experiência (1 ponto por ano).
3. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. A Diretoria de Extensão divulgará o resultado provisório no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_ no endereço eletrônico http://www.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e o resultado final será divulgado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

1. **DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA COLABORADOR EXTERNO**

6.1. Estar subordinado ao coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo, respeitando a carga horária semanal (08 horas).

6.2. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* do IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do Colaborador Externo implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG **º** 041/2019).

7.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que nãoapresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

7.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DIRETOR DE EXTENSÃO – IF do Sudeste de MG**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DIRETOR GERAL – IF do Sudeste de MG**

**ANEXO I**

**DAS VAGAS E REQUISITOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Projeto / Coordenação** | **Área de atuação** | **Formação acadêmica e experiência profissional mínima exigidas** | **N° de vagas** | **Duração da Bolsa (Meses)** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | | | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: / / | | | | CPF: | | |
| RG: | | ÓRGÃO EMISSOR: | | | DATA DE EMISSÃO: / / | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| CEP: | CIDADE: | | | | | UF: |
| TELEFONE (s): | | | E-MAIL: | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO** | |
| FORMAÇÃO: | INSTITUIÇÃO: |
| PROFISSÃO: | |

|  |
| --- |
| **03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO** |
| TÍTULO: |
|  |
| NOME DO COORDENADOR: |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES** | | | |
| **Dia da semana** | **Manhã** | **Tarde** | **Noite** |
| Segunda-feira |  |  |  |
| Terça-feira |  |  |  |
| Quarta-feira |  |  |  |
| Quinta-feira |  |  |  |
| Sexta-feira |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA** | |
| Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital \_\_\_\_/2020 e na Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG. | |
| DATA: / / | ASSINATURA: |

|  |
| --- |
| **06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO** |
| |  | | --- | | [ ] Portfólio, quando for o caso.  [ ] *Curriculum Vitae* ou *Lattes*  [ ] Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional. | |

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

|  |
| --- |
| Protocolo n°: \_\_\_\_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_  Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |